

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO****EDITAL SNCT/PROEXT/UFRRJ nº 71/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E
FORNECIMENTO DE APOIO ESTRUTURAL PARA A REALIZAÇÃO DA 23ª.****“SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SNCT 2026” DA****UFRRJ****1. DO OBJETO**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) torna público o presente Edital, que tem por finalidade o credenciamento de interessado, por meio de pagamento, para autorização de uso de espaços públicos e fornecimento de apoio estrutural, a título precário, durante a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2026 (Processo **23083.040153/2026-60** e **Projeto de Extensão(PJ)- Elas Fazem Ciência na UFRRJ: “Trajetórias fluminenses, descobertas e futuros possíveis”**)

Os espaços são localizados na área a frente do prédio P1 do campus Seropédica da UFRRJ e poderão ser utilizados no período de 26 a 30 de outubro de 2026, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A concessão de espaço para exploração e operação comercial de serviços de lanchonete para comercialização de alimentos de consumo rápido e bebidas,
- 2.2 O autorizado deverá fornecer o total de 6 barracas do tamanho 3x3 e/ou 4x4 m e 4 Espaços descobertos (6x3m) tipo food trucks/trailers para comercialização de alimentos de consumo rápido e bebidas, conforme Quadro 1, além da infraestrutura necessária (Quadro 2) para a realização da SNCT-2026 da UFRRJ;
- 2.3 O uso será destinado à realização de atividades de natureza comercial, institucional, promocional ou recreativa, de alimentos (categoria lanches, refeições rápidas ou sobremesas) e bebidas (alcoólicas ou não), à instalação de pequenas estruturas fixas (como barracas ou tendas) e à montagem espaços descobertos (6x3m) tipo food trucks/trailers;
- 2.4 A autorização de uso não estabelece vínculo contratual ou empregatício com a UFRRJ ou com o Projeto de Extensão Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2026), cabendo exclusivamente à Instituição a supervisão da qualidade e regularidade dos serviços prestados;
- 2.5 A critério da Comissão Organizadora da SNCT 2026, poderá ser concedido gratuidade para expositores parceiros da PROEXT e vinculados a ações de extensão da UFRRJ devidamente cadastradas e aprovadas no SIGAA/UFRRJ;
- 2.6 A comercialização de alimentos e bebidas somente será permitida em espaços, dias e horários correspondentes à atividade de extensão a qual estão vinculados, conforme a Programação disponibilizada no site do evento: <https://snct.im.ufrrj.br/> e o estabelecido no item 4.1. desse edital.

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 1-Cronograma do Chamamento público referente ao **EDITAL SNCT/PROEXT/UFRRJ nº 71/2026**

Datas	Ações
24/09/26	Lançamento do Edital
24 /09/26 a 01/10/26	Período de Inscrições
07/10/2026	Resultado Preliminar
08 a 09/10/2026	Interposição de Recursos
13/10/2026	Resultado Final
Até 16/10/26	Prazo final para pagamento da GRU e envio do comprovante para ufrrj.snct@gmail.com
24 a 25/10/2026	Montagem da estrutura de barracas e tendas
30/10 ou 31/10/2026	Desmontagem da estrutura

4. DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA RURAL 2026

4.1. O evento será realizado de 26 a 30 de outubro de 2026, em frente ao Pavilhão Central (P1) do Campus de Seropédica da UFRRJ, nos seguintes horários: terça e quarta (27 e 28/10) das 8h às 18h e na quinta e sexta (29 e 30/10) das 8h às 19h.

5. DOS ESPAÇOS, VALORES E CONTRAPARTIDA

5.1. A Autorização de uso, concedida a título precário mediante pagamento, compreenderá ao **fornecimento e a ocupação do total de 10 (dez) espaços públicos**, organizados pela Comissão Organizadora do evento conforme descrição apresentada no Quadro 1 e também o fornecimento de infraestrutura de apoio para a realização das ações extensionistas na SNCT-2026, conforme Quadro 2.

Quadro 1 – Espaços e valores

TIPOS	QTD	DESCRIÇÃO ¹	VALOR DA GRU
I	6	Espaço coberto (3x3m/9m ²) ou 4x4 m ² (16 m ²), com fornecimento de energia (110V e/ou 220V) e iluminação, localizado em frente ao palco principal do evento. Exclusivo para comercialização de alimentos e bebidas.	R\$ 2.000,00
II	4	Espaço descoberto (6x3m) para food trucks/trailers e assemelhados, com fornecimento de energia (110V e/ou 220V), sem iluminação, localizado em frente ao palco principal do evento. Exclusivo para comercialização de alimentos e bebidas	

¹Será disponibilizado um ponto de captação de água potável e de energia

QTD: Quantidade

Além do pagamento GRU, como contrapartida pelo uso do espaço o(a) contratado(a) deverá fornecer obrigatoriamente, realizar a montagem e desmontagem dos seguintes bens móveis para apoio e realização das atividades acadêmicas da SNCT-2026 (Quadro 2), sem ônus para a UFRRJ.

Quadro 2- Lista de bens móveis da empresa contratada que deverá ser fornecida para infraestrutura do evento (SNCT/UFRRJ/2026)

Bens Móveis da empresa (Unid.)
03 tendas de (3 x 3 m) com cor padronizada para atendimento das mostras de cursos e atividades extensionistas
03 tendas (10 x 10 m) com cor padronizada para atendimento e apoio as ações de extensão da SNCT
Total

6. DAS CONDIÇÕES PARA USO DOS ESPAÇOS

6.1. Para o(a) autorizado(a) **será obrigatória a participação durante todos os dias e horários de realização do evento**, descritos no item 4.1.

6.1.1. O não comparecimento em qualquer um dos dias, sem justificativa previamente aceita pela Comissão Organizadora, poderá resultar no impedimento de continuidade da participação nos demais dias. Nesse caso, o valor pago não será reembolsado.

6.2. Não poderão ser comercializadas bebidas em **GARRAFAS DE VIDRO**.

6.3. **SOMENTE o** Autorizado poderá comercializar **BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA**.

6.4. A comercialização de bebidas alcoólicas somente será permitida nos seguintes dias e horários: terça e quarta (27 e 28/10/2026) **das 17-18 h** e na quinta e sexta feiras (29

3 30/10/2026) **das 17h às 20 h;**

6.4.1. O Autorizado comerciante de bebidas alcoólicas deverão comercializar outros produtos nos períodos em que a venda de bebidas alcoólicas não é permitida.

6.4.2. É terminantemente proibida a venda, a oferta, o fornecimento, a entrega e a permissão de consumo de bebida alcoólica aos menores de 18 (dezoito) anos, devendo o Autorizado seguir o disposto na Lei Estadual 6153/2012.

6.5. Mais esclarecimentos sobre os espaços, seus valores e condições uso podem ser solicitados por meio do e-mail ufrj.snct@gmail.com.

6.6. Os bens listados no Quadro 2 deverão ser fornecidos a partir do dia 24/10/2026 às 8h e retirados no dia 31/10/2026, após às 17 h.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS AUTORIZADOS

7.1. Cumprir com as normas de segurança alimentar, higiene e boas práticas exigidas pela Vigilância Sanitária.

7.2. Fornecer os equipamentos necessários, **inclusive mesa e cadeiras**, para o funcionamento de suas atividades, exceto o ponto de energia e iluminação quando aplicável.

7.3. Manter o espaço limpo e organizado durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela coleta e destinação correta dos resíduos gerados, ou seja, cada ponto de comercialização deverá disponibilizar pontos de coleta de lixo

7.4. Participar do evento nos dias e horários previamente acordados com a Organização da SNCT -2026.

7.5. Garantir que atividades comerciais não atrapalhem, seja por som ou qualquer outro meio, o desenvolvimento de ações de acadêmicas.

7.6. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, inclusive a trabalhista.

7.7. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.8. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

7.9. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos próprios e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público).

7.10. Cumprir **rigorosamente** os horários de início e término da comercialização em cada dia do evento, de acordo com o informado no item 4.1.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas no presidente edital, a Organização do Evento poderá, com garantia do contraditório e da ampla defesa, advertir o Autorizado ou, em casos graves e/ou reincidentes, rescindir a Autorização do comerciante, que deverá se retirar das dependências da UFRRJ, sem direito ao reembolso dos valores já pagos.

8.1.1. As ações administrativas internas da UFRRJ ocorrem sem prejuízo à eventuais ações na esfera civil e/ou penal.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas interessadas na ocupação dos espaços públicos organizados para a SNCT- 2026, desde que estejam aptas a desenvolver atividades compatíveis com as finalidades deste Edital e atendam integralmente às condições nele estabelecidas.

9.2. A participação será formalizada mediante pagamento e autorização de uso a título precário de áreas selecionadas da UFRRJ, para fins de realização de atividades comerciais, promocionais, institucionais ou recreativas, conforme os tipos de espaço e valores apresentados no Quadro 1.

9.3. As empresas do ramo alimentício que possuem contrato vigente com a UFRRJ, cujo objeto é a concessão administrativa de uso de espaço físico para exploração de

serviços de restaurante e/ou lanchonete, também poderão se inscrever e estarão submetidas às regras deste Edital.

9.3.1. Para as empresas do item 9.3, o valor apresentado no Quadro 1 será reduzido em 25%.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. Os interessados podem se inscrever no período de 23 a 30/09/26, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/QtrgSNLMmKqJwkrT7>

10.2. A documentação **obrigatória exigida** no processo de inscrição, a ser anexada no ato do preenchimento do formulário, é especificada abaixo:

10.2.1. Cadastramento de Pessoa Física:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;

10.2.2. Cadastramento de Pessoa Jurídica:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do comprovante de endereço;
- Para o MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

10.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.4. Formulário do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Será Autorizada a explorar comercialmente as áreas disponibilizadas e disponibilizar os bens móveis de infraestrutura para SNCT-2026, a empresa ou pessoa física que apresentar corretamente a documentação exigida e for selecionada pela Organização do evento.

11.2. A Autorização para utilização dos espaços para prestação de serviços não gera nenhum vínculo funcional ou trabalhista.

11.3. Os servidores ou discentes com matrícula ativa da UFRRJ não poderão participar do presente processo.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. A seleção das propostas, dentro da quantidade de espaços disponíveis, dar-se-á conforme a análise da adequação dos inscritos ao evento, a saber:

12.1.1. Comprovações de experiência em fornecimento de estrutura de tendas, barracas e similares em eventos anteriores (período de 2012-2026)- 45 pontos

12.1.2. Maior diversidade de produtos ou serviços comercializados e tipo de produto comercializado conforme orientação do presente edital (evitando-se, quando possível, que diversos comerciantes comercializem mesmo produto)-20 pontos

12.1.3. Estado de conservação das barracas ou tendas-15 pontos

12.1.4. Estado de conservação dos bens móveis listados no Quadro 2-15 pontos;

12.1.5. Maior tempo de permanência no evento-5 pontos.

12.2. As propostas serão avaliadas pela Organização do Evento.

12.3. Será utilizado como critério de desempate: a qualidade dos bens móveis listados no Quadro 2 e a comprovação da experiência em fornecimento de estruturas de tendas/barracas/similares em eventos no fornecimento de infraestrutura de tendas, barracas e similares em eventos da natureza desse edital.

13. DO RECURSO

13.1. A ausência de qualquer documento listado **no item 10**, implicará na eliminação da inscrição;

13.2. Podem ser interpostos recursos (vide cronograma) contra o resultado da avaliação realizada pela Organização do evento, por meio do e-mail ufrj.snct@gmail.com.

14. DO RESULTADO

14.1. O resultado será publicado nas datas previstas no cronograma por meio do site <https://snct.im.ufrj.br/> e também será enviado por envio e-mail para os inscritos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será igual a taxa de ocupação correspondente a cada espaço explorado, conforme disposto no presente edital.

15.2. O pagamento da GRU deverá ser realizado no até o dia **17 de outubro 2025** e o comprovante de pagamento deverá ser enviado por e-mail (ufrj.snct@gmail.com) para conferência da Organização, **até o dia 18/10/2025**.

15.3. No caso do comprovante da GRU não ser enviado no prazo, a empresa será automaticamente descredenciada.

15.4. O valor deverá ser depositado em conta única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme orientações abaixo:

a) Acessar o site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencher esses dois campos conforme o indicado abaixo:

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)

153166 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Código de Recolhimento (Obrigatório)

28802-0 - ALUGUEIS

Voltar Limpar Avançar

b) Preencher todos os campos indicados com setas da seguinte forma:

1º Campo : CNPJ da empresa (buscar na minha planilha gerencial)

2º Campo: Nome da empresa

3º Campo: Número de referência é o número do processo

4º Campo: Competência é o mês de referência

5º Campo: data do pagamento.

6º Campo: o valor a ser pago.

Depois clicar em EMITIR GRU.

16. DA AUTORIZAÇÃO

16.1. É de responsabilidade exclusiva e integral dos autorizados a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a UFRRJ e o Programa de Extensão SNCT 2026.

16.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da Autorização que é parte integrante desse chamamento público.

16.3. O Termo de Autorização está contido no **Anexo I** e deve ser assinado pelo Autorizado antes do início de suas atividades.

16.3.1. A recusa injustificada por parte do Autorizado em assinar o termo de Autorização caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultado a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

16.3.2. O Autorizado deverá, em todo o tempo, manter em seu espaço, em um ponto visível ao público, uma placa de “Autorizado” fornecida pela Organização do evento.

16.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

17. DO PRAZO DE VALIDADE

- 17.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização pertinente ao Evento SNCT 2026 UFRRJ, compreendendo os dias 27 a 30 de outubro de 2026.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos, deverá ser simultâneo à realização das atividades da SNCT da UFRRJ.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A execução dos serviços será monitorada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Evento.
- 18.3. Quando aplicável, a montagem da instalação física (tendas) e a ligação dos pontos de energia elétrica e iluminação serão realizadas pela Coordenação do Evento, sendo de responsabilidade do Autorizado zelar pela manutenção.
- 18.4. Deverá a Autorizado fornecer recipientes sinalizados para descarte de resíduos orgânicos e recicláveis, nas proximidades de sua respectiva tenda de alimentação em quantidade suficiente para atender das demandas do evento. O descarte e destinação final será de responsabilidade da UFRRJ.
- 18.5. Além dos Autorizados no presente edital, será permitida, durante o evento, a comercialização de produtos e serviços por comerciantes vinculados a projetos de extensão cadastrados, nos espaços, dias e horários correspondentes a ação de extensão em questão.
- 18.6. O vínculo do Autorizado com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 18.7. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao Autorizado, em decorrência da execução das atividades comerciais, sendo de competência do próprio Autorizado o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 18.8. Na eventual hipótese de a UFRRJ vir a ser demandada judicialmente, prevalece o estipulado nos artigos 2º e 3º da CLT/2017.
- 18.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT/UFRRJ.
- 18.10. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.
- 18.11. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão Organizadora da SNCT 2025.
- 18.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora da SNCT 2025, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail ufrj.snct@gmail.com.br

Seropédica, 24 de setembro de 2026.

Profa. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZAÇÃO EDITAL SNCT/PROEXT/UFRRJ EDITAL SNCT/PROEXT/UFRRJ nº 71/2026

Eu, , portador (a) do RG de nº _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, (se pessoa jurídica preencher os dados da empresa proponente) selecionado (a) para utilização do espaço público para exploração comercial do Tipo xx (Quadro 1 do Edital) e fornecimento de bens móveis (Quadro 2 do Edital) durante o evento “SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SNCT 2026 DA UFRRJ, declaro ciência e anuência em relação a todas as disposições previstas no Edital nº _____, da PROEXT/UFRRJ.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura – CPF/CNPJ)